



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

EDITAL Nº 001/2022

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE MONITORES DE TRÂNSITO PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

- **Considerando** a necessidade de implantação do estacionamento rotativo no Município de Barra Mansa;
- **Considerando** a quantidade de logradouros a serem inicialmente implementados (Anexo I do Decreto 10.561/2021), sendo no mínimo um monitor por logradouro;
- **Considerando** a possibilidade de vacância de vagas por desistência de algum profissional.

A Secretaria Municipal de Ordem Pública do Município de Barra Mansa, por meio do presente Edital, torna pública que estarão abertas as inscrições para o processo de seleção pública simplificada para contratação imediata e formação de cadastro de reserva, conforme discriminação a seguir:

1- DO PROCESSO SELETIVO:

1.1- O presente processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva de 20 (vinte) monitores de trânsito, visando a implementação do estacionamento rotativo do Município de Barra Mansa e substituição em caso de vacância dos cargos e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

1.2- É facultada às partes a rescisão unilateral desde que notificada a outra com 30 (trinta) dias de antecedência.

1.3- O presente edital tem a validade de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, sendo a contratação por até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada.

1.4- A função a ser exercida, número de vagas, carga horária, vencimentos e os requisitos básicos estão descritos no quadro abaixo:

a- Monitor de trânsito

Requisito mínimo:	Ensino Fundamental Incompleto
Unidade e Lotação:	Conforme necessidade da Secretaria de Ordem Pública
Atribuições:	Controla o acesso de veículos nas vagas designadas para o estacionamento rotativo, anotando horário de entrada e

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

	saída, efetua a cobrança pela utilização de acordo com tabela previamente estabelecida, orienta os usuários quanto a preços e horários de funcionamento. Elaboração de relatório em Word e Excel quando solicitado. Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo supervisor.
Regime de Trabalho:	44 horas semanais
Remuneração:	R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)
Vagas:	Vagas imediatas: 20 Cadastro de reserva: 20

2- DA INSCRIÇÃO:

2.1- **A inscrição será realizada pelo (a) candidato (a) interessado (a) com o preenchimento de ficha de inscrição e com a entrega do currículo vitae na recepção da Secretaria Municipal de Ordem Pública, localizada na Avenida Prefeito João Chiesse Filho, nº 1102, Jardim Boa Vista, Parque da Cidade, nos dias 03 e 04 de Março de 2022, no horário de 14h às 17h.**

2.2- A inscrição do candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e anexos, como também em eventuais comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, não podendo alegar desconhecimento.

2.3- As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado informações inverídicas.

2.4- O ato da inscrição é pessoal e intransferível, não cabendo inscrição através de procuração.

3- DA DOCUMENTAÇÃO:

3.1- Os interessados deverão apresentar, no ato da inscrição, cópia dos seguintes documentos, que deverão ser acompanhados do original para fins de autenticação pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo:

- a) Currículo atualizado;
- b) Comprovante de experiências profissionais (carteira de trabalho, ou contrato de trabalho, ou certidão de comprovação de experiência profissional);

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

- c) Comprovante de residência atualizado (últimos três meses, podendo ser: conta de luz, água, telefone ou outro equivalente);
- d) Comprovante de escolaridade (certidão ou declaração);
- e) Comprovante de cursos complementares (certificado ou declaração);
- f) Carteira de Identidade e CPF;
- g) Poderão se inscrever os candidatos que já atuaram em qualquer função pela Prefeitura Municipal de Barra Mansa e tiveram a validade expirada de seus contratos de trabalho, por prazo determinado. No entanto, no ato da contratação deverá ter pelo menos 06 (seis) meses de desligamento do último contrato com a Prefeitura Municipal de Barra Mansa. Caso não possua o tempo mínimo estipulado em lei entre um contrato e outro o candidato será desclassificado no ato da contratação, tendo em vista o impedimento legal;
- h) Não ter sido desligado, com justa causa, das funções exercidas anteriormente na Prefeitura Municipal de Barra Mansa.

4- DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO PÚBLICA E DA COMISSÃO COORDENADORA:

4.1- A presente Seleção Pública Simplificada, obedecidas as normas constantes deste Edital, é realizada sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Ordem Pública, sendo o respectivo órgão auxiliado, no que tange aos procedimentos administrativos inerentes à presente seleção pública, por Comissão Coordenadora designada pelo Secretário, a qual é composta pelos seguintes membros (Portaria nº 021/2022):

Carlos Eduardo de Oliveira Cruz
João Antônio Nardelli Alves
Rose Clair Tomaz Geraldina de Almeida
Selma do Rosário Rema

5- DA AVALIAÇÃO:

5.1- A avaliação será efetivada mediante análise de currículo e dos documentos comprobatórios:

- a) Monitor de trânsito:

ITEM DE AVALIAÇÃO PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Candidatos que comprovem primeiro emprego	1 ponto	1 ponto
Grau de instrução Ensino Fundamental Incompleto (1 ponto) Ensino Fundamental Completo (2 pontos) Ensino Médio Completo e/ou Superior (3 pontos)	Será considerado apenas 1 critério, de acordo como nível de	3 pontos

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

	escolaridade.	
Pessoa beneficiária de programas assistenciais, devidamente comprovados através de documentação emitida por órgão competente.	3 pontos	3 pontos
Pessoa em situação de rua, devidamente atestado pelo Conselho Municipal das Políticas Públicas.	3 pontos	3 pontos

5.2- Para critério de desempate serão considerados na seguinte ordem:

- Candidato mais idoso;
- Candidato com maior nível de escolaridade;
- Candidato com maior número de dependentes;

6- DOS RECURSOS

6.1- O resultado preliminar da avaliação curricular será divulgado no dia **08 de Março de 2022**, na sede da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Portal da Transparência (<http://portaltransparencia.barramansa.rj.gov.br/>).

6.2- Os (as) candidatos(as) que discordarem do resultado poderão **interpor recurso administrativo, nos dias 09 e 10 de Março de 2022**, através do requerimento disposto no Anexo II deste Edital, justificando a sua discordância. Os recursos serão entregues no mesmo local da inscrição (item 2.1)

7- RESULTADO FINAL

7.1- O resultado final estará à disposição do público para consulta na sede da Secretaria Municipal de Ordem Pública e no portal da transparência a partir do dia **14 de Março de 2022**.

8- DA DEMISSÃO

Será demitido a qualquer momento após a contratação o profissional que:

- 8.1 Praticar falta grave, dentre as enumeradas no artigo 482 da CLT;
- 8.2 Acumular ilegalmente cargo/emprego/funções públicas;
- 8.3 Não apresentar bom desempenho nas atividades;
- 8.4 Fraudar ou adulterar documentação.

9- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

9.1- Será excluído do certame o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, e/ou utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter a aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do certame;

9.2- O processo seletivo ocorrerá de forma gratuita em todas as suas etapas. Não haverá, em hipótese alguma, cobrança de taxas ou outros tributos;

9.3- As vagas e o cadastro de reserva serão preenchidos de acordo com a disponibilidade financeira, a necessidade de preenchimento por ordem de prioridade e respeitando os dispositivos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal;

9.4- Sendo convocado, o candidato terá 48 (quarenta e oito) horas para se apresentar. Caso não se apresente, será convocado o próximo na ordem de classificação, entendido seu não comparecimento como a sua desistência;

9.5- Se por qualquer impedimento o candidato selecionado mesmo tendo comparecido à convocação, não puder iniciar as atividades no prazo de 48 (quarenta e oito) horas será considerado desclassificado, sendo convocado o próximo na ordem de classificação;

9.6- A carga horária de trabalho poderá sofrer alteração de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Ordem Pública, sem prejuízo ao limite de jornada de trabalho local;

9.7- Em qualquer fase do processo seletivo ou após a seleção, o candidato que prestar qualquer declaração falsa, inexata, ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e etapas, e que o fato seja constatado posteriormente;

9.8- A Prefeitura Municipal de Barra Mansa, através da Secretaria Municipal de Ordem Pública se reserva no direito de promover correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Processo Seletivo ou posterior ao Processo, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitados os princípios que norteiam a Administração Pública;

9.9- O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo seletivo, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

9.10- Os casos omissos serão analisados pela COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO;

9.11- A contratação será feita sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas- CLT;

9.12- Os contratados gozação do benefício de vale transporte, nos termos da Lei.

Barra Mansa, 24 de Fevereiro de 2022.

Daniel Guimarães de Abreu
Secretário Municipal de Ordem Pública



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Cargo: Monitor de Trânsito Inscrição número: _____

Nome do Candidato (a) _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Expedidor: _____

Quantidade de dependentes: _____

Número de folhas entregues: _____

DECLARO:

- 5- Estar de acordo com as normas contidas no Edital de Processo Seletivo, aceitando-as integralmente;
- 2- Que as informações e dados constante no Currículo são verdadeiras;
- 3- Que as exigências contidas no Comunicado de abertura de Processo Seletivo foram cumpridas;
- 4- Estar ciente que a inexatidão de dados e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificados posteriormente, implicará na nulidade da presente inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízo da adição de medidas de ordem administrativa, civil ou criminal conforme previsto no comunicado;
- 5- A documentação anexada a esta ficha, será analisada podendo ser deferida ou indeferida, conforme previsto no edital.

Data: ____/____/2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

RECEBIDO POR: _____ DATA: __/__/2022

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Cargo: Monitor de Trânsito Inscrição Número: _____

Nome do Candidato: _____

CPF: _____ Número de folhas entregues: _____

Recebido por: _____ Data: ____/____/2022

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Cargo: Monitor de Trânsito

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Candidatos que comprovem primeiro emprego	1 ponto	1 ponto
Grau de instrução Ensino Fundamental Incompleto (1 ponto) Ensino Fundamental Completo (2 pontos) Ensino Médio Completo e/ou Superior (3 pontos)	Será considerado apenas 1 critério, de acordo como nível de escolaridade.	3 pontos
Pessoa beneficiária de programas assistenciais, devidamente comprovados através de documentação emitida por órgão competente.	3 pontos	3 pontos
Pessoa em situação de rua, devidamente atestado pelo Conselho Municipal das Políticas Públicas.	3 pontos	3 pontos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

ANEXO II
RECURSO

Nome do Candidato (a): _____

Número de Inscrição: _____

Razões do Recurso: _____

Avaliação da Examinadora: _____

Resultado: _____

Barra Mansa, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

Responsável pela Avaliação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

ANEXO III

DECLARAÇÃO

EU, _____ (nome), _____
(nacionalidade), _____ (estado civil), _____
(CPF), _____ (RG), _____ (órgão expedidor),

D E C L A R O, junto a Prefeitura Municipal de Barra Mansa que, não acumulo ilegalmente Cargo, Função ou Emprego Público, em nenhum dos 3(três) Poderes da União (Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista e Fundações).

DECLARO ainda que, tenho pleno conhecimento das consequências que ocorrerá se falsa for essa declaração.

Por ser verdade, firmo o presente.

Barra Mansa, _____ de _____ de 2022.

Declarante



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

ANEXO IV

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	25/02/2022
Período de Inscrição	03/03/2022 e 04/03/2022
Divulgação do resultado preliminar	08/03/2022
Interposição de Recursos	09/03/2022 e 10/03/2022
Julgamento dos Recursos	14/03/2022
Divulgação do resultado dos Recursos	14/03/2022
Divulgação do resultado final	14/03/2022